



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos primordiais à Comissão de Licitação, elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. Institui a possibilidade de o licitante apresentar sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos, e, serve de embasamento à Administração Pública para evitar equívocos nas compras e contratações futuras.

Ademais, ao presente termo incumbe a atribuição de dispor sobre as formalizações e controle dos procedimentos, reproduzir as diretrizes e exigências da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

Logo, o Termo de Referência deve ser integrado ao edital e estar à disposição dos licitantes interessados, para trazer eficácia ao procedimento licitatório.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes para qualificação do atendimento junto à UBS do município de Esperança do Sul. A presente aquisição visa garantir a manutenção dos serviços ofertados pela Secretaria da Saúde, conforme a seguir especificado:

Item	Descrição	Qtde.	UN	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMER - Medidas: Altura 39cm Largura 70cm Comprimento 2,60m Peso bruto, aproximadamente: 96kg Equipamento deve conter a prancha de extensão, molas E-coat, Corda, Mosquetões, alça mão, alça pé-coxa e alça abdômen. Molas e-coat na tensão leve, tamanho (olhal a parafuso) 49,9cm -1 unidade. Molas e-coat na tensão média, tamanho (olhal a parafuso) 49,9cm -1 unidade. Molas e-coat ba tensão forte, tamanho (olhal a parafuso) 49,9cm - 3 unidades.	1	Un	8.941,75	8.941,75
2	STEP CHAIR - Medidas: Altura 62cm Largura 57cm Comprimento 81cm Peso bruto, aproximadamente 40kg. O aparelho deve conter alça de reculagem (alça mola). Molas e-coat na tensão forte, tamanho (olhal a olhar) de 40cm - 4 unidades.	1	Un	3.750,61	3.750,61
3	LADDER BARREL Medidas: Altura 97cm Largura 62cm Comprimento 107cm Peso Bruto, aproximadamente 30kg Instrumento deve ter: Ajuste de distância; Regulagem de altura do piso com vibra-stop; Caixa micro.	1	Un	2.262,14	2.262,14
TOTAL ESTIMADO				14.954,50	

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de compra justifica-se em face da necessidade de aquisição dos equipamentos mencionados, que são imprescindíveis para o atendimento e realizações de atendimento necessários aos municípios.

Já a solicitação de compra justifica-se em face da necessidade de aquisição, que é imprescindível para o atendimento e realizações de procedimentos necessários ao melhoramento da saúde dos municípios.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção da prestação de serviços de saúde, sendo um direito fundamental, conforme previsto na Constituição, no art. 196. Nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas do ente administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que serão recebidos e conferidos no momento da entrega. Portanto, o transporte da empresa vencedora, seja próprio ou contratado, deverá aguardar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 10 (dez) dias, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

Os objetos em comento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, quando couber.

5. NATUREZA

Os objetos a serem adquiridos se classificam como bem comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos desta licitação (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Armindo Juncken, nº 50, no Município de Esperança do Sul, RS, 98635-000.

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho.

Ademais, os objetos deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Outrossim, os objetos do contrato poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas deverão ser novas e originais ou de desempenho igual ou superior às utilizadas na fabricação do equipamento, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

Durante o prazo de vigência da garantia, se o produto apresentar defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal Esperança do Sul, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Ademais, o fornecedor deverá seguir as demais especificações de garantias estabelecidas no Edital e Estudo Técnico.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será exercida pelo Sec. Municipal de Saúde, ou pelos respectivos substitutos, sendo os mesmos totalmente responsáveis pela cobrança do cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, conforme dispõe o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133 de 2021 e as determinações legais do Decreto nº 11.246 de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.

O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.954,50 (quatroze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para suportar a eficácia do presente objeto será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
987	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1027 Equipamentos permanentes e obras de atenção primária em saúde	4490 52 00 00 000

12. DO PAGAMENTO

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15º dia do mês subsequente após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgtos. da tesouraria

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É importante salientar que as empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por fim, este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Esperança do Sul, 18 de novembro de 2025.

GUILHERME CALEANDRO DA CRUZ
Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal